

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE
EXTENSÃO EM DANÇA EM CADEIRADE RODAS**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), torna público o Edital de **Seleção de Alunos para o Curso de EXTENSÃO EM DANÇA EM CADEIRADE RODAS**, na modalidade à distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Curso de “Dança em Cadeira de Rodas” em nível de Extensão, regulamentados pela Resolução CNE Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 30 horas não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de atividades, condição *sine qua non* para a integralização do Curso.

1.2 O processo seletivo para ingresso no Curso de **EXTENSÃO EM DANÇA EM CADEIRADE RODAS**, em nível de Extensão, na modalidade à distância, para ocupação das 100 vagas no 2º semestre de 2023 será regido por este Edital.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O candidato aprovado no presente processo seletivo se comprometerá a confirmar a matrícula no prazo estipulado nesse edital.

1.5 O candidato só pode concorrer a uma vaga de acordo com o número de vagas ofertadas no item 3.1.

1.5.1 Para saber mais sobre o Curso clique no link:

<https://www.ngime.ufjf.br/cursos/extensao>

1.6 O candidato tem 72h para contestar o edital a partir da sua publicação.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de “**EXTENSÃO EM DANÇA EM CADEIRA DE RODAS**” destina-se a atletas, dançarinos, professores, alunos e pessoas que preferencialmente atuem nas seguintes áreas:

- ✓ Educação Física
- ✓ Dança
- ✓ Fisioterapia
- ✓ Terapia Ocupacional
- ✓ Musicoterapia e afins.

2.2 O Curso terá sua Aula Magna no dia 02 de novembro de 2023, no Simpósio de Dança em Cadeira de Rodas, do Campeonato Brasileiro de Dança em Cadeira de Rodas que acontecerá no Comitê Paralímpico Brasileiro situado à Rodovia dos Imigrantes km 11,5, Vila Guarani – São Paulo/SP de forma presencial.

2.3 O suporte pedagógico será realizado por professores doutores e mestres com expertise na área visando o desenvolvimento e aprendizado do aluno.

2.4 O processo avaliativo de cada disciplina varia em função das orientações dos professores responsáveis pela mesma ou de necessidades contextuais vigentes.

2.5 Para ser aprovado no Curso, o aluno deverá obter no mínimo 70% da nota em cada disciplina.

2.6 A aprovação do aluno está condicionada à frequência mínima de 75% atividades avaliativas.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 100 vagas, distribuídas para alunos de todo território nacional.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de **11/10/2023 até às 23h50 do dia 25/10/2023.**

4.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do NGIME/UFJF (www.ngime.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação comprobatória.

4.3 O candidato deverá enviar a documentação comprobatória escaneada de forma **LEGÍVEL**, em formato de JPG, ou PDF, para o e-mail acima, documentos ilegíveis, incompletos, ou não enviados frente e verso não serão considerados como comprovação curricular.

4.2.1 O candidato só deverá realizar uma inscrição.

Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá observar se o Edital e Curso estão de acordo com sua escolha. Logo acima da assinatura consta a seguinte redação:
Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital 09/2023.

4.2.2 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

4.3 No momento da inscrição deverão ser enviados a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade e CPF (**frente e verso em uma única folha**);
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) **Carta de Intenção.**

4.3.1 Documentos ilegíveis acarreta indeferimento da inscrição.

4.4 Não serão permitidas inscrições após o período descrito nos itens 4.1.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio *online* da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

4.6 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

4.7 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

5. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

5.1 O candidato deverá documentação exigida para a realização da inscrição no referido curso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio dessa documentação no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A Seleção dos candidatos será realizada por uma Banca formada por **três** membros indicados pela Coordenação do Curso.

6.2 O processo seletivo será desenvolvido por meio da avaliação da **Carta de Intenção**, no valor de 100 pontos.

6.3 A Carta de Intenção será avaliada considerando-se os aspectos explicitados a seguir:

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003: Estatuto do Idoso;
- b) Candidato com maior idade não incluído da letra a.

8. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1 A divulgação do **Resultado Parcial** dos candidatos somente será divulgada pelo site do NGIME (www.ngime.ufjf.br) no dia **26 de outubro de 2023**, a partir das 17 horas.

8.2 No caso de **recurso** quanto à análise da Carta de Intenção, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **27 de outubro de 2023**, para o e-mail da Coordenação do Curso (recursoseditais@ngime.ufjf.br).

8.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

8.2.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

8.2.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões **específicas para cada questão contestada sob pena de não conhecimento.**

8.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá **novo recurso.**

8.4 O **Resultado dos Recursos** será divulgado no dia **30 de outubro de 2023**, a partir das 17 horas no site NGIME (www.ngime.ufjf.br).

8.5 O **Resultado Final** será divulgado no site do NGIME no dia **30 de outubro de 2023**, a partir das 17 horas, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – FAEFID
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF

Rua: José Lourenço Kelmer s/n, bairro Martelus, Campus Universitário
CEP: 36036-230 – Juiz de Fora/MG Telefone: 2102-6362

de classificação.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A Coordenação do Curso encaminhará à Pro Reitoria de Extensão a relação dos aprovados, anexando a documentação dos mesmos.

9.2 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de aprovados.

9.5 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

9.6 O início das aulas está previsto para o dia 02 de novembro de 2023, presencialmente e as demais atividades se desenvolverão de forma online.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

10.2 A critério da Coordenação, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

10.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - FAEFID

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

Rua: José Lourenço Kelmer s/n, bairro Martelus, Campus Universitário

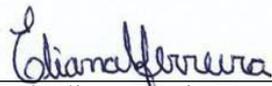
CEP: 36036-230 – Juiz de Fora/MG Telefone: 2102-6362

desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

10.4 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à Pro Reitoria de Extensão o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até 180 (cento e oitenta dias) dias a partir do fim do Curso, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

10.5 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 11 de outubro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Eliana Lucia Ferreira', is positioned above a horizontal line.

Prof^a Dr^a Eliana Lucia Ferreira
Coordenadora de Curso

ANEXO I - RESUMO DAS DATAS

Inscrição	11/10/2023 a 25/10/2023
Resultado Parcial	26/10/2023
Recurso	27/10/2023
Resultado do Recurso	30/10/2023
Resultado Final	30/10/2023
Aula Magna Presencial	02/11/2023